



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

10 /2018

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL “ANGELA MARTIN BASSETTO”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, I, da Lei Orgânica do Município torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei, com a seguinte redação:

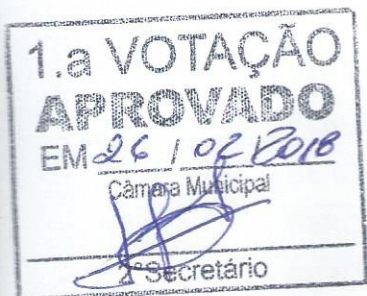
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis especificados no Anexo I desta Lei, avaliados em R\$ 9.863,00 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais) ao Núcleo de Atendimento Social “Ângela Martin Bassetto”.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a efetivar a baixa do patrimônio dos bens doados, nos termos recomendados pela Comissão Técnica de Avaliação dos Valores dos Bens Móveis e Imóveis incorporados ao Patrimônio Municipal, instituída pela Portaria nº 05/2017.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei ocorrerá com Dispensa de Licitação nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pratânia – SP, 19 de fevereiro de 2018.




DAVI PIRES BATISTA
- Prefeito Municipal -

